



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82



Decreto nº 068 /2014

de 10 de abril de 2014.

Decreta ponto facultativo o **dia 11 de abril de 2014** e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

O Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais;

- CONSIDERANDO a enorme dificuldade enfrentada pelo o Município de Esperantina diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República;
- CONSIDERANDO, ainda, o comprometimento na execução dos serviços públicos essenciais, dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União, que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;
- CONSIDERANDO também a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento pelo qual passa a nossa comunidade;
- CONSIDERANDO, por fim, a mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 na cidade de Teresina, Piauí, objetivando chamar a atenção das autoridades do nosso Estado e do País, para a situação periclitante que ora enfrentamos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o **dia 11 de abril de 2014**.

Art. 2º Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) Serviços de saúde;
- b) Serviços de limpeza urbana;
- c) Serviços de educação;
- d) Serviços de assistência social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82



Art. 3º As horas não trabalhadas, deverão ser compensadas a partir do dia 14 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, aos dez dias do mês de abril de dois mil e quatorze.


Lourival Bezerra Freitas
Prefeito